



COMPROVANTE DE TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

Poder Legislativo - Teixeira de Freitas

Informações sobre a transmissão

Número da Matéria : PR-0004/2024
Autor GABINETE VER(A). Mateus Padilha Guerra
Protocolo 10811 **Tipo de** Projeto de Resoluções
Data 18/03/2024 **Hora** 11:47:00
Ementa Concede a COMENDA CIDADE TEIXEIRA DE FREITAS ao Sr. CARLOS ANTONIO MATOS SILVA e dá outras providências.

| Nome do Arquivo | Tipo do Arquivo | Data e Hora Anexado |
|--|-----------------|---------------------|
| PR - COMENDA CARLOS ANTONIO MATOS SILVA. | Principal | 18/03/24 00:00 |
| Doc1.pdf | Principal | 18/03/24 00:00 |
| certidao_1_grau (2).pdf | Principal | 18/03/24 00:00 |

As informações contidas no teor dos arquivos anexos ao sistema Legislativo Digital são de inteira responsabilidade do seu autor.

Responsável pela

TANUSA GOMES GUERRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2024
EM 18 DE MARÇO DE 2024.

Concede a COMENDA CIDADE TEIXEIRA DE FREITAS ao Sr. CARLOS ANTONIO MATOS SILVA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, faz saber que esta Câmara aprovou, e ele promulga, a seguinte Resolução:

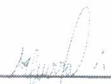
Art. 1º - Fica concedido a COMENDA CIDADE TEIXEIRA DE FREITAS ao Sr. Carlos Antônio Matos Silva, inscrito no CPF nº 264.448.285-20, residente e domiciliado à Rua da Juventude, nº 1152, Bairro Monte Castelo.

Art. 2º - A concessão dessa homenagem decorre do reconhecimento dos relevantes serviços prestados à comunidade de nosso Município.

Art. 3º - A outorga da respectiva homenagem dar-se-á em Reunião desta Câmara a ser definida oportunamente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de Março de 2024.


Mateus Padilha Guerra
Vereador


Lucélio Conceição da Silva
Vereador



Uivanthê Brito Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Demais pares,

A comenda é uma honraria concedida por instituições públicas ou provadas, como um reconhecimento por realizações excepcionais, serviços prestados ou contribuições significativas em uma determinada área. Neste contexto, considerando a rica história e a relevante contribuição do Sr. Carlos Antônio Matos Silva no desenvolvimento econômico deste Município, propomos a concessão de uma comenda em reconhecimento ao seu legado e impacto na sociedade Teixeiraense.

O Sr. Carlos Antônio Matos Silva nasceu em Poções no Estado da Bahia, no dia 18 de outubro de 1958. Filho de Alvaro Leão Silva que foi um açougueiro e da dona de casa Maria Elezenita Matos Silva, de família humildade, sempre foi homem de fé e muito trabalhador. Casado com Dona Sandra Guimarães Correia, pai amoroso e zeloso de 04 (quatro) filhos, Maiza Matos Silva, Marcelo Matos Silva, Gabriel Correia e Leandro Correia.

Carlinhos da Padaria Atalaia, como assim é conhecido, reside neste Município desde o ano 1979, chegando neste Município com apenas 22 (vinte e dois) anos idade e o seu pai que aqui já residia e possuía um açougue no Mercado Municipal, conheceu a cidade de Teixeira de Freitas, achando o Município prospero, decidiu então se mudar e fixando domicilio no Município de Teixeira de Freitas hoje tem mais de 45 (quarenta e cinco) anos morando aqui.

Carlos Antônio Matos Silva nasceu e cresceu na cidade de Poções - Bahia, ao lado dos pais e dos 08 (oito) irmãos, e desde muito novo, aos 14 (quatorze) anos de idade foi morar em São Paulo – SP, onde aprendeu a profissão de panificação e começou a trabalhar para ajudar no sustento da família. Já em Teixeira de Freitas, no ano de 1980, abriu sua primeira Panificadora Flor do Lar, localizado no entorno do Mercado Municipal, posteriormente abriu mais 04 (quatro) panificadoras, a Pão Gostoso, Atalaia e a Milena, ambas sempre foram sinônimos de empreendimentos de sucesso neste Município.

No ano 1993 candidatou a Vereador e foi eleito, exercendo seu mandato por 04 (quatro) anos, com zelo e honestidade, sendo orgulho para todo a sua família.

Assim, a concessão da Comenda ao Sr. Carlos Antônio Matos Silva, servirá como um reconhecimento público e uma agradecimento ao mesmo por sua dedicação, comprometimento e impacto positivo no comercio e na vida dos cidadãos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

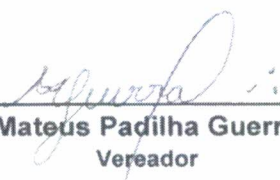
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Ao conceder essa honraria, acreditamos que estaremos demonstrando nosso apreço e gratidão pelos esforços incansáveis deste comerciante pela prosperidade de seus empreendimentos em nosso Município.

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto, antecipo agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de Março de 2024.



Mateus Padilha Guerra
Vereador



Lucello Conceição da Silva
Vereador



Uivanthê Brito Andrade



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00992387E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/03/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: CARLOS ANTONIO MATOS SILVA
Naturalidade: POÇOES
Estado Civil: Casado
CPF: 264.448.285-20
RG: 2040890939
Orgão Expedidor: SSP-BA
Filiação 1: MARIA ELEZENITA MATOS SILVA
Filiação 2: ALVARO LEAO SILVA
Endereço: RUA DA JUVENTUDE, 1152, MONTE CASTELO

Esta certidão abrange as ações das Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas do Estado da Bahia, Varas Ciminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Domésticas e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certidão emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME
 CARLOS ANTONIO MATOS SILVA

1ª HABILITAÇÃO
 08/02/1977

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 18/10/1958 POCOES/BA

4a DATA EMISSÃO
 27/06/2023

4b VALIDADE
 19/06/2026

ACC
 D

6º DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2040890939 SSP BA

4d CPF
 264.448.285-20

5 Nº REGISTRO
 03043763160

9 CAT. HAB
 B



NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 ALVARO LEAO SILVA

MARIA ELEZENTA MATOS SILVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2604904161

| ACC | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|----|----|
| A | | | | | |
| A1 | | | | | |
| B | | | | | |
| B1 | | | | | |
| C | | | | | |
| C1 | | | | | |
| D | | | | | |
| D1 | | | | | |
| DE | | | | | |
| CE | | | | | |
| C1E | | | | | |
| DE | | | | | |
| D1E | | | | | |

12 OBSERVAÇÕES
 A:

Rodul
 RODRIGO PEREIRA DE SOUSA
 DIRETOR GERAL - BA

ASSINATURA DO EMISSOR
 75590888546
 BA512454953

LOCAL
 TEIXEIRA DE FREITAS, BA

BAHIA

PROIBIDO FALSIFICAR

2604904161